



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO SISTEMA DE ACIONAMENTO ANTIGRANIZO DA DEFESA CIVIL DE CHAPECÓ.

CONTRATADA:

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Da Justificativa da escolha do fornecedor.

A seleção do fornecedor no âmbito da presente dispensa de licitação fundamenta-se em critérios objetivos de qualificação técnica e regularidade legal, visando assegurar a adequada execução dos serviços de monitoramento 24 horas do sistema antigranizo utilizado pela Defesa Civil de Chapecó. Foram priorizadas empresas que comprovem habilitação técnica compatível com o objeto, incluindo capacidade operacional para monitoramento contínuo, disponibilidade de equipe especializada e domínio de tecnologias específicas aplicadas a sistemas antigranizo, garantindo a execução dos serviços com eficiência, segurança operacional e em conformidade com a legislação vigente.

Além da análise de compatibilidade de preços com os praticados no mercado, observou-se o critério de vantajosidade para a Administração, considerando a capacidade técnica da empresa, o tempo de atuação no segmento e a comprovação de experiência por meio de atestados de execução de serviços similares. Tal análise visa assegurar que a contratada possua condições técnicas e operacionais para realizar o monitoramento ininterrupto, responder prontamente a eventuais acionamentos do sistema e garantir a continuidade do serviço, minimizando riscos operacionais, administrativos e eventuais prejuízos decorrentes de falhas no acompanhamento do sistema antigranizo.

Da Justificativa do Preço



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

A orçamentação da presente contratação, referente à dispensa de licitação para monitoramento 24 horas do sistema antigranizo, foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que a estimativa de preços deve observar valores compatíveis com os praticados pelo mercado. Para a composição da memória de cálculo, adotou-se o inciso IV do referido artigo, mediante a realização de pesquisa direta de preços com empresas do ramo compatíveis com o objeto da contratação, aptas a executar serviços de monitoramento contínuo e operação de sistemas antigranizo.

Os valores obtidos a partir da pesquisa foram analisados de forma comparativa, considerando a compatibilidade com o objeto, a abrangência dos serviços ofertados especialmente quanto ao monitoramento ininterrupto, suporte técnico e tempo de resposta e as condições de execução. Para definição do valor estimado da contratação, foi adotado como referência o menor preço obtido entre os orçamentos válidos, por se mostrar mais vantajoso para a Administração, sem prejuízo da qualidade técnica exigida.

O preço estimado apresenta-se compatível com os praticados no mercado e adequado à natureza contínua e à complexidade dos serviços de monitoramento do sistema antigranizo, refletindo a realidade local e as exigências técnicas necessárias para a correta execução do objeto. Dessa forma, resta devidamente justificada a estimativa de preço adotada, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

WALTER PARIZOTTO
DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL